



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I nº 7.923, de 22 de maio de 2023

Institui a "Semana da Conscientização da Hanseníase" na forma que especifica no município de Mogi das Cruzes e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,

Faço saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos do parágrafo único do artigo 82, da Lei Orgânica do município, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º A Semana da Conscientização da Hanseníase, dar-se-á anualmente na última semana do mês de janeiro, devendo ser amplamente divulgado.

Art. 2º Na semana instituída na presente lei serão desenvolvidas ações que visem a conscientização, a prevenção, a publicização e o combate a todas as formas de preconceito contra os acometidos pela Hanseníase.

Art. 3º A semana então instituída passará a constar no calendário oficial, em atividades sociais inerentes e em campanhas de prevenção no município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 22 de maio de 2023, 462º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARCOS PAULO TAVARES FURLAN

Presidente da Câmara

Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, 22 de maio de 2023, 462º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

Paulo Soares
Secretário Geral Legislativo

(Autoria do Projeto: Vereador Iduigues Ferreira Marins)